

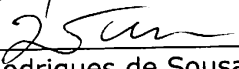


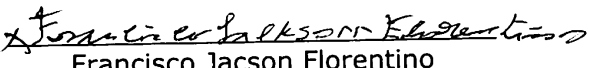
ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Conceição

AUTO DE AVALIAÇÃO

Ao(s) 13 dia(s) de julho(07) de 2018 no Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, no lugar denominado sítio "Lagoas", zona rural do mesmo município, onde em diligência, dirigimo-nos, nós Oficiais de Justiça da diligência, e sendo aí, com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado em anexo, extraído dos autos da AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL- distribuído sob Nº. 0800319-17.2006.815.0151, que move o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, contra Francisco Jacson Florentino, efetuamos levantamento no bem já descrito na inicial, digo: sítio "Lagoas", localizado no município de Santa Inês, medindo 41,0ha; em seguida procedemos com a PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel e das benfeitorias ali existentes, sendo: 1500m de cerca de arame farpado com 04(quatro) e 05(cinco) fios; 1000m de cerca com rodapé de vara e 03(três) fios; 10ha de capim Andropogom e corrente; 01(um) açude de 80hs de trator; pastagem nativa e cobertura vegetal. A "terra Nua" e as benfeitorias indicadas foram AVALIADAS PELA QUANTIA DE R\$.30.000,00(trinta mil) reais. Não havendo mais nada para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça da diligência e pelo depositário.


Francisco Furtado de Figueiredo
(Oficial de Justiça)


João Rodrigues de Sousa
(Oficial de Justiça)


Francisco Jacson Florentino
(DEPOSITÁRIO)

